



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

EDITAL Nº 80/2025, de 01 DE ABRIL de 2025.

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA**

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – *Campus* São Borja, nomeado(a) pela Portaria nº 162, de 28/01/2025, DOU de 03/02/2025, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – IFFAR, CAMPUS SÃO BORJA.**

1. DA FINALIDADE

- 1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar estudantes para participarem das ações de Extensão do IFFar – *Campus* São Borja, na condição de Bolsista, em ações que foram submetidas ao (s) seguinte (s) Edital (is):
- 1.1.1. Edital nº 300/2024, de 02 de setembro de 2024, com Resultado Final publicado no Edital nº 03 de 06 de janeiro de 2025 e Edital nº 301 de 02 de setembro de 2024, com resultado publicado no edital nº 04 de 06 de janeiro de 2025.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1** Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFFar;
- 2.2** Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de bolsistas para as ações de extensão.

3. DOS REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA

- 3.1** Deverá estar devidamente matriculado em Curso regular do IFFar *Campus* São Borja, preferencialmente na área de conhecimento da ação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

- 3.2** Não poderá acumular Bolsa Incentivo em projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional, exceto a Bolsa Auxílio-Transporte e/ou Permanência, ou as bolsas de incentivo oriundas de programas externos de fomento, a exemplo do PIBID, Residência Pedagógica e Programa de Educação Tutorial (PET), desde que o estudante contemple as exigências dos editais, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas, em conformidade com os dispostos na Resolução do CONSUP nº 34/2023.
- 3.3** Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, apresentar disponibilidade de tempo e dedicação às atividades de extensão, sem prejuízo das demais atividades.
- 3.4** Cumprir os requisitos mínimos exigidos em cada projeto, conforme Item 6 -REQUISITOS DOS BOLSISTAS POR AÇÃO DE EXTENSÃO.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do **Bolsista**:

- 4.1.1 Atualizar seus dados (e-mail, telefone, entre outros) no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) e ter o Currículo Lattes atualizado;
- 4.1.2 Colaborar para a qualificação das práticas extensionistas do IFFar;
- 4.1.3 Cumprir com os prazos e ações estabelecidas pelo Coordenador;
- 4.1.4 Desenvolver juntamente com o Coordenador as ações propostas, dedicando tempo necessário para realizar as atividades relacionadas com a Bolsa Incentivo (B.I);
- 4.1.5 Elaborar e enviar no SIGAA o relatório final de atividades realizadas, sob orientação e ciência do(a) Coordenador(a) da ação, até o último dia do mês vigente em que encerrar as atividades do projeto;
- 4.1.6 Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em diferentes eventos; 4.1.7 Participar das ações institucionais promovidas pela Extensão;
- 4.1.8 Após o resultado da classificação, o candidato classificado deverá assinar o Termo de Compromisso de Bolsista das Ações de Extensão (Anexo II), a Declaração (Anexo III) e o número e agência de uma conta corrente em seu nome e entregar/enviar para a Coordenação de Extensão até a data limite, conforme orientações da coordenação de extensão que serão enviadas posteriormente a seleção para o e-mail do(a) candidato(a) selecionado(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

4.2. São atribuições do Coordenador da ação:

- 4.2.1 Cadastrar o plano de trabalho do aluno bolsista no SIGAA;
- 4.2.2 Analisar a documentação submetida pelos candidatos à bolsa de incentivo (B.I).
- 4.2.3 Realizar as entrevistas para seleção dos bolsistas previamente agendadas, conforme cronograma no Anexo I.
- 4.2.4 Após a avaliação, enviar por e-mail à Coordenação de Extensão (extensao.sb@iffarroupilha.edu.br) com cópia para (dpep.sb@iffarroupilha.edu.br) o resultado do processo de classificação (Anexo IV) e ata de participação em entrevista para bolsista em ações de extensão (Anexo VIII), conforme Cronograma (Anexo I);
- 4.2.5 Preencher o Relatório Técnico Final, de acordo com formulário disponível no SIGAA – Módulo de Extensão, acompanhado do relatório final do bolsista como anexo.
- 4.2.6 Prestar contas seguindo o disposto no Capítulo VI da Resolução do Conselho Superior nº 34/2023.

5. DOS VALORES DA BOLSA INCENTIVO (B.I.) POR EDITAL

5.1 As Bolsas de Incentivo das ações de Extensão destinadas aos discentes, serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

EDITAL/ NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VALOR DA B.I.
Edital nº 300 e 301/2024 - Nível Superior	12h	R\$ 375,00
Edital nº 300 e 301/2024 - Nível Médio	12h	R\$ 250,00

6. REQUISITOS DOS BOLSISTAS POR AÇÃO DE EXTENSÃO

TÍTULO	COORDENAD	REQUISITOS	PERÍOD	PERÍODO
---------------	------------------	-------------------	---------------	----------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

DA AÇÃO	OR/contato		O DE VIGÊNCIA DO PROJETO	DA BOLSA
Descarte correto de medicamentos*	Angela Regina Almeida angela.almeida@ifarroupilha.edu.br	Estar cursando o Ensino Médio Técnico em eventos ou Informática ou administração. Ter um bom desempenho na disciplina de química, demonstrar ter interesse na área da saúde, ser proativo e ter conhecimento de informática.	maio a setembro	maio a setembro
Cine Campus*	Sabrina Daniana da Rosa sabrina.rosa@ifarroupilha.edu.br	Estar cursando o Ensino Médio Técnico em Eventos ou Informática ou Administração. O candidato deverá ser pró-ativo; ter conhecimentos básicos de informática a fim de produzir cards e materiais de divulgação e ter disponibilidade para acompanhar as sessões do Cine Campus, que ocorrerão quinzenalmente,	maio a dezembro	maio a dezembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

		às quintas-feiras.		
Gastronomia social: do saber-fazer às técnicas sustentáveis*	Denise Palma denise.palma@ifarroupilha.edu.br	Estar cursando o Ensino Médio Técnico em Eventos ou Informática ou Administração. Gostar de trabalhar em hortas e ter afinidade por temas como sustentabilidade, agricultura orgânica e alimentação saudável.	maio a novembro	maio a novembro
NA ENCRUZA: Educação para as Relações Étnico-Raciais*	Andressa Silveira Vargas andressa.vargas@ifarroupilha.edu.br	Estar cursando o Ensino Médio Técnico em eventos ou informática ou administração . Ter interesse na temática, disponibilidade semanal para estudo do tema e organização das atividades pertinentes ao Projeto.	maio a dezembro	maio a novembro
Diálogos emergentes: saberes e fazeres da docência*	Andressa Silveira Vargas andressa.vargas@ifarroupilha.edu.br	Estar cursando o Ensino Médio Técnico em eventos ou informática ou administração Ter disponibilidade de tempo semanal para desempenhar	maio a dezembro	maio a novembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

		tarefas relativas ao Projeto e acompanhamento em atividades externas.		
A voz das mulheres IFFAR*	Sabrine Amaral Martins sabrine.martins@iffarroupilha.edu.br	Estar cursando o 2º ano do Ensino Médio Técnico em eventos ou Informática ou administração	maio a novembro	maio a novembro
II Calcula São Borja*	Daniel Fernandes da Silva daniel.fernandes@iffarroupilha.edu.br	Estar cursando o Ensino Médio Técnico em eventos ou Informática ou administração e ter Média de Matemática no histórico maior que 8,0	maio a dezembro	maio a dezembro
Astronomia na Escola*	Jan Torres Lima jan.lima@iffarroupilha.edu.br	Estar cursando o curso superior de Licenciatura em Física e Possuir noções de astronomia.	julho a dezembro	agosto a dezembro
Mostra de Foguetes 2025*	Jan Torres Lima jan.lima@iffarroupilha.edu.br	Estar cursando o Ensino Médio Técnico em eventos ou Informática ou administração e Ter participado de evento prévios de lançamento de foguetes	maio a setembro	maio a setembro
Aprendendo Matemática pelas	Cristiane Ludwig Araújo cristiane.ludwig@iffarroupilha.edu.br	Estar cursando curso superior de Licenciatura em Matemática.	maio a novembro	maio a novembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

histórias literárias - 2ª edição*	du.br	Ter disponibilidade pela parte da tarde, uma vez por semana.		
Curso Preparatório para o Processo Seletivo do IFFar – Campus São Borja - 2025**	Alexander da Silva Machado alexander.machado@iffarroupilha.edu.br	Estar cursando o 2º ou o 3º ano do Ensino Médio Técnico em eventos ou Informática ou administração.	junho a novembro	junho a novembro
Só Risos- II	Sabrina Hundertmarch Paz sabrina.paz@iffarroupilha.edu.br	Estar cursando o 2º ou 3º ano do curso de ensino médio técnico em eventos ou curso subsequente em logística ou os cursos superiores de licenciatura em Física ou Matemática	maio a dezembro	maio a dezembro
Planejamento, organização e execução do V Seminário Regional Fronteiras da Educação, Extensão e Inovação	Nadia Pedrotti Drabach nadia.drabach@iffarroupilha.edu.br	Estar cursando o 2º ou 3º curso do Técnico em Eventos e já ter participado da organização de eventos anteriormente.	maio a novembro	maio a outubro
Literatura para quê? Possíveis	Gabrielle da Silva Forster gabrielle.forster@iffarroupilha.edu.br	Estar cursando o 2º ou 3º ano dos cursos de ensino	maio a dezembro	maio a dezembro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

espaços para o literário na escola – edição EAD	@iffarouilha.ed@u.br	médio técnico em Eventos ou Informática ou Administração Ter experiências em projetos na área da literatura.		
---	--	---	--	--

*O projeto possui uma vaga para bolsista remunerado.

**o Projeto possui duas vagas para bolsista remunerado

7. DA INSCRIÇÃO (OPORTUNIDADES DE BOLSA):

7.1 As inscrições ocorrerão, conforme previsto no cronograma (Anexo I);

7.2 O candidato deverá manifestar o interesse pela bolsa, através do formulário disponível no link <https://forms.gle/B6Shdy4MKh2cbSwR8>

7.3 O aluno deverá preencher todos os campos do formulário e, preferencialmente, ter o Currículo Lattes atualizado.

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1 Somente será homologada a inscrição se o candidato que manifestou o interesse pela bolsa, estiver em conformidade com as normas constantes no presente edital.

9. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

9.1 A seleção dos candidatos será de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão, por meio de **entrevista**, que será publicada em edital, conforme o cronograma no Anexo I;

9.2 A classificação ocorrerá de acordo com a nota da entrevista, conforme critérios constantes no Anexo VII e demais critérios definidos pelo(a) coordenador(a) da ação;

9.3 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem que segue:

9.3.1. A maior idade dos concorrentes à bolsa;

9.3.2. Sorteio público, realizado na presença de no mínimo 3 (três) servidores efetivos do IFFar, com registro em ata assinada pelos presentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato que desejar interpor recurso da avaliação deverá fazê-lo no prazo previsto no cronograma (Anexo I), encaminhando suas justificativas para a Coordenação de Extensão, por meio do formulário de recursos (Anexo VI), que deverá ser enviado para o e-mail: extensao.sb@iffarroupilha.edu.br;
- 10.2 Cada proposta poderá ter somente um pedido de vistas (Anexo V) e um pedido de recurso solicitado pelo candidato da ação em cada etapa.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 11.1 Os resultados preliminares, recursos e relação definitiva de inscritos e resultado final do presente edital serão publicados no sítio eletrônico institucional do *Campus* ao qual concorre à vaga conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

12. DO DESLIGAMENTO

- 12.1 O Bolsista poderá ser desligado de sua função, em qualquer tempo, nos seguintes casos:
- 12.1.1 Por proposta do Coordenador, mediante justificativa;
 - 12.1.2 Por solicitação do próprio estudante, mediante justificativa, por escrito ao Coordenador da ação.
- 12.2 O Coordenador em ambas as situações deverá comunicar, por escrito, à DPEP, o eventual desligamento do bolsista;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As atividades inerentes a este edital não serão remuneradas.
- 13.2 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 13.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Extensão, DPEP e o coordenador(a) da ação.

São Borja, 01 de abril de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

MAÍRA FRIGO FLORES

Diretora Geral *Pro Tempore*

NADIA PEDROTTI DRABACH

Diretora de Pesquisa, Extensão e Produção - substituta

Portaria 1361/2024

IFFar Campus São Borja

ANEXO I

CRONOGRAMA		
ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1 ^a	Período para Inscrições (Candidato)	01/04/2025 até 07/04/2025
2 ^a	Relação Preliminar de Inscrições (DPEP)	08/04/2025
3 ^a	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos (Candidato)	Até 09/04/2025
4 ^a	Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos (DPEP)*	Até 10/04/2025
5 ^a	Entrevistas (Coordenador da ação)	11/04/2025 a 17/04/2025
6 ^a	Entrega/Envio da avaliação classificatória por ação (Coordenador da ação)	Até 18/04/2025 às 12h00min
7 ^a	Resultado Preliminar da avaliação classificatória (DPEP)	21/04/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

8 ^a	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da avaliação classificatória (Candidato)	22/04/2025
9 ^a	Resultado dos Recursos e Resultado Final (DPEP)**	23/04/2025
10 ^a	Entrega/envio da documentação exigida no item 4.1.8 na Coordenação de Extensão (Candidato/coordenador da ação)	Até 25/04/2025

*Caso não haja recurso a relação preliminar de inscritos será considerada a definitiva. **Caso não haja recurso, o resultado preliminar da avaliação classificatória será considerado definitivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Nome do Estudante:	
Nome do Coordenador:	
<i>Campus</i> do Coordenador:	
Título da Ação de Extensão de vinculação da bolsa:	
Período de vigência da bolsa:	
Mês/Ano de Início: ____/____	Mês/Ano de Término: ____/____
<p>Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, o Bolsista em Ações de Extensão, acima identificado, tendo sido contemplado com 01 (uma) Bolsa de Incentivo a Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, solicitada pelo Coordenador acima identificado, compromete-se, expressamente, a respeitar integralmente todas as condições constantes na Resolução CONSUP nº 078/2019, de 11 de dezembro de 2019, enquanto estiver no exercício da referida atividade, sob pena de cancelamento e/ou devolução dos valores percebidos, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização.</p> <p>E para que surtam todos os efeitos legais, o presente TERMO é firmado pelo Bolsista e Coordenador da Ação de Extensão.</p>	
Data: ____/____/20____	
_____	_____
Bolsista	Coordenador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,

_____,
estudante do curso _____,
ingressante no ano de _____ declaro ao Instituto Federal Farroupilha -
Campus _____ e a quem interessar, em relação
ao período de vigência da bolsa: mês/ano de início: ____/____ mês/ano de
término: ____/____ que:

- Não recebo qualquer modalidade de bolsa que não permite acúmulo com a bolsa de extensão, conforme resolução CONSUP 34/2023;
- Possuo disponibilidade de tempo para dedicar-me às horas previstas no Edital de Seleção de Bolsista em Ações de Extensão do Instituto Federal Farroupilha, se contemplado com a Bolsa de Extensão.
- Concordo em participar de todas as etapas necessárias ao desenvolvimento da ação de Extensão, deslocamentos, entre outras.

Declaro, ainda, estar ciente de que o não cumprimento dos termos anteriormente especificados implicará no cancelamento da bolsa concedida, bem como no impedimento da concessão de bolsas futuras.

_____ -RS, ____ de _____ de 20____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO BORJA

ANEXO VII

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Edital nº:	<i>Campus:</i>
Nome da Ação:	
Coordenador da Ação:	
Nome do Candidato:	
Prezado Coordenador, avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0,0 a nota mais baixa e 2,0 a nota mais alta. Ao final, faça a somatória das notas e entregue este formulário na DPEP, juntamente com o resultado final de classificação (Anexo V).	
Aspectos a serem considerados	Nota (0,0 a 2,0)
A) Interesse pela ação/atividades. B) Contribuição de sua participação na ação para sua formação. C) Capacidade em trabalhar em equipe. D) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação. E) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
Total da nota:	
_____ Coordenador	
Data: ____ / ____ /20____	

OBS.: este roteiro é uma base dos requisitos dos bolsistas demais requisitos serão determinados pelo(a) coordenador(a) da ação.

